



Decreto Nº 171 - de 03 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.650,34 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.650,34 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.688,79
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.900,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.588,79
Total da Unidade 4	----- R\$	6.588,79

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	3.900,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.900,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	----- R\$	8.809,80
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.809,80
Total da Unidade 5	----- R\$	12.709,80

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	----- R\$	2.300,00
2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	8.300,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.600,00
Total da Unidade 6	----- R\$	10.600,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	250,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	250,00
Total da Unidade 2	----- R\$	250,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	150,00
2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	96.931,75

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	97.081,75
Total da Unidade 4	----- R\$	97.081,75

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	1.300,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 6	----- R\$	1.300,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	120,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	120,00
Total da Unidade 14	----- R\$	120,00

Total Geral	----- R\$	128.650,34
--------------------	-----------	-------------------



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.012.2.0137 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	----- R\$	8.809,80
2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS	----- R\$	3.900,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.709,80
Total da Unidade 5	----- R\$	12.709,80

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	40.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	40.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0138 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$	29.453,38
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.453,38
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.010.2.0100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A BLOCOS CARNAVALESCOS	----- R\$	4.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0140 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE	----- R\$	42.367,16
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	42.367,16
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 11	----- R\$	75.820,54
---------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.243.024.2.0083 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	120,00
---	-----------	--------


Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	120,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 8	----- R\$	120,00
--------------------	-----------	--------

Total Geral	----- R\$	128.650,34
--------------------	-----------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Outubro de 2016



JOSE RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.626-49